



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022**

**CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, com sede a Avenida Afonso Pena, 14, CEP 95.300-000, na cidade de Lagoa Vermelha pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ELOIR JORGE MORONA, CPF 582.468.860-53, RG 5039801617 e, de outro lado como **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. EVANIR WOLFF, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 08/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).”.*

**CLÁUSULA 2ª.** A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 08/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

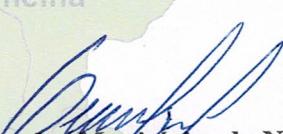
*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

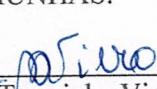
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

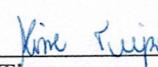
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA**  
ELOIR JORGE MORONA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Associação dos Municípios do Nordeste  
Riograndense – AMUNOR  
EVANIR WOLFF  
Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Marlene Teresinha Viero

  
Aline Tiepo